

**PORTARIA Nº 0035/2022-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 01/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º. 308/2021-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MARIA HELENA XAVIER DE MOURA**, cf. Certidão de Óbito n.º 0184919 80; aposentada da PMB/IPMB, cf. Portaria n.º 0915/2010-GP/IPAMB, matrícula n.º 0067113-028; em favor de seu filho **HUMBERTO DE MOURA SOBRINHO**, CPF n.º 533.965.532-68; consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, no art. 3º, Parágrafo único da EC n.º 47/2005 e ainda no art. 2º, IV, “b” e art. 10, alínea b, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal de **R\$ 2.384,26** (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo, qual seja 02/06/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 19 de janeiro de 2022.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB